

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 - P.A. Nº 003/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2020

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 004/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, inscrita no CNPJ/MF nº 02.108.947/0001-46.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 004/2020 no tocante a CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO, ITEM 6.2, conforme descrito abaixo:

Onde se Lê: “6.2 O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor Geraldo Eugênio Barbosa Mansur, mat. 0152617-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Leia-se: “6.2 O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor Wagner Assis Rosa, matrícula 01489956, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº.004/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 31/08/2020.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SMDS Nº. 014, de 02 de setembro de 2020.

Retomada do horário normal de funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por sua secretária signatária, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.526 de 20 março de 2020, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo Coronavírus- COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara para todas as pessoas no âmbito do Município de Contagem;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, conforme Resolução nº 113 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1702, de 30 de junho de 2020, que dispõe que o exercício do teletrabalho não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de assistência à saúde, segurança pública, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, resolve:

Art. 1º- Determinar que a partir do dia 03 de setembro de 2020, os Conselhos Tutelares Sede, Eldorado, Nacional, Ressaca, Vargem das Flores, Industrial e Petrolândia, retomem o horário normal de atendimento, de 08hs às 17hs.

Art. 2º- Revoga-se o Art. 1º, da Portaria SMDS nº 010, de 02 de junho de 2020, publicada na Edição 4832 do Diário Oficial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 02 de setembro de 2020.

LUZIA MARIA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social